



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 27 DE 07 DE JUNHO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES. O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 6.000.000,00 ( SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de CR\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- |                  |                                                        |
|------------------|--------------------------------------------------------|
| 06.              | - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. |
| 06.01            | - Gabinete do Secretário                               |
| 06.01.15.4862.17 | - Assistência a Instituições Privadas                  |
| 3.0.0.0          | - Despesas Correntes                                   |
| 3.2.0.0          | - Transferências Correntes                             |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.3.0

- Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1

- Subvenções Sociais -  
- CR\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas correntes do presente Decreto será coberto com a redução de igual valor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 87.066.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em Várzea Grande, 07 de junho de 1984.

---

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal